

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

## Estado do Espírito Santo

LEI Nº 710/91

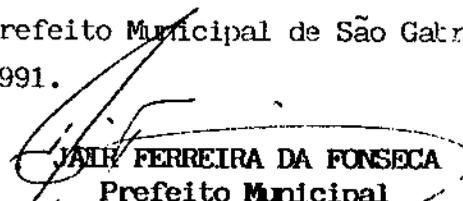
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DE MORADORES DE JATIBARRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

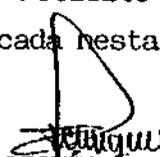
- Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os efeitos, a Associação de Moradores de Jatibarras, Entidade Civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, inscrita no CGC(MF) sob o nº 31.797.020/0001-69, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Gabriel da Palha-ES., sob o nº 36, Livro A-1, de 28 de junho de 1989, com sede no Córrego Duas Barras Distrito de Valério, município de São Gabriel da Palha-ES., tendo como objetivo: Cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios; promover atividades sociais, culturais e desportivas; zelar pela melhoria das condições de vida de todos os moradores das comunidades dos Córregos Jacarandá, Tiradentes e Duas Barras; firmar convênios com associações congêneres, autarquias, entidades religiosas, federais, estaduais e municipais e outras; e promover e prestar assistências a pessoas carentes.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 28 de novembro de 1991.

  
JAIL FERREIRA DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
ROSINEIA HENRIQUES DIAS  
Secretária Municipal de Administração